

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/ME: 81.243.735/0001-48

NIRE: 41300071977

Companhia Aberta

**AVISO AOS DEBENTURISTAS**

Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo da Totalidade das Debêntures da 2ª  
(Segunda) Emissão da Companhia

A **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.** ("Companhia" ou "Emissora") (B3: POSI3) comunica aos titulares das debêntures da sua 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos (respectivamente, "Debêntures" e "Emissão"), que o Conselho de Administração da Companhia aprovou o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado"), conforme previsto na Cláusula 6.1 do *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Positivo Tecnologia S.A.,* celebrado em 18 de fevereiro de 2021 ("Escritura de Emissão").

O Resgate Antecipado será realizado em 28 de dezembro de 2022 ("Data do Resgate Antecipado"), mediante pagamento pela Emissora, nos termos da Cláusula 6.1.2.2 da Escritura de Emissão, do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de (a) Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a última data de pagamento dos Juros Remuneratórios até a Data do Resgate Antecipado; e (b) prêmio de resgate, equivalente a 0,8000% (*flat*) sobre o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, conforme subitem "a" acima. Farão jus ao recebimento aqueles que forem titulares das Debentures da 2ª Emissão no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado.

O pagamento do Resgate Antecipado será feito por meio (i) dos procedimentos adotados pela B3 – Segmento Cetip UTMV, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento Cetip UTMV; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriurador, para as

Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento Cetip UTVM. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado serão canceladas.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado serão canceladas pela Companhia, com a consequente extinção de todas as obrigações da Companhia com relação à Escritura de Emissão.

Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

*Caio Gonçalves de Moraes*

*Diretor Vice-Presidente de Finanças e RI*